



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI N.º 4.922, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

Denomina uma via pública do Município no Bairro Alto do Cardoso.

(Projeto de Lei n.º 42/2009, de autoria do Vereador Martim César)

VEREADOR MARTIM CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu nos termos do parágrafo único do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“Olivar de Araujo - “Calazans”**, a Rua que inicia na Rua Dr. Zuza Dantas da Gama, 87 (lado ímpar), no Bairro Alto do Cardoso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 30 de abril de 2009.

VEREADOR MARTIM CÉSAR
PRESIDENTE

Publicada no Departamento Legislativo da Câmara.